



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR
DE COMPRAS

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de 13 (treze) postos de trabalho para a prestação do serviço de psicólogo destinado aos núcleos da Seção Biopsicossocial da Brigada Militar.

2. Motivação/Justificativa:

2.1 Justificativa de prioridade

Considerando o encerramento do contrato atualmente vigente em 05/04/2026 e o consequente risco de interrupção dos serviços de psicologia da Seção Biopsicossocial ao mesmo tempo em várias cidades do Estado, resultando em incalculáveis prejuízos aos militares estaduais, como risco de agravamento dos sintomas, recaídas, internações psiquiátricas, absenteísmo, comportamento violento e morte por suicídio, bem como à sociedade como um todo, justifica-se a prioridade alta desta solicitação.

2.2 Justificativa da necessidade

A saúde mental constituía base do discernimento e poder de decisão, requisitos fundamentais no labor do Policial Militar. Da sua atuação como força armada do Estado perante à sociedade, torna-se evidente a necessidade de que estes militares apresente no mais elevado padrão de saúde mental, a fim de viabilizar seu pronto-emprego nas diversas atividades operacionais da instituição, bem como oportunizar sua plena comunicação com a população, favorecendo a imagem do Estado e o melhor interesse público.

Contudo, o policial militar é continuamente exposto a situações de estresse que o tornam mais vulnerável a diversos transtornos mentais. São profissionais que lidam diariamente com ocorrências variadas que vão desde orientações ao público até situações nas quais há risco para sua integridade física ou a de terceiros. A permanente prontidão exigida, assim como a necessidade de manter o controle diante das mais diversas situações, pode gerar um entorpecimento emocional e rigidez afetiva, reforçando o pensamento dicotômico do "preto no branco, bom ou mal, tudo ou nada, morte ou vida". Questões organizacionais, burocracia e problemas administrativos também são geradores de estresse adicional.



Não à toa, de acordo com dados da Junta Policial Militar de Saúde do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, os transtornos mentais e comportamentais já constituem a principal causa de incapacitação laboral temporária e definitiva para o serviço da Brigada Militar por motivo de saúde.

A mera posse de arma de fogo, instrumento de trabalho do policial militar, está associada a um risco elevado e duradouro de suicídio (Studdert et. al, 2020). Estudos demonstraram que o simples fato de ter arma de fogo aumenta 5 vezes o risco de suicídio. A distância entre o pensar e o agir é encurtada (Miranda, 2012).

As elevadas taxas de suicídio entre Policiais Militares da Brigada Militar - cerca de 23,74 a cada 100.000 indivíduos – em comparação com as taxas na população geral do Estado do Rio Grande do Sul - 11,3/100.000 habitantes - e do Brasil - 5,8/100.000 habitantes - são motivo de preocupação e alertam sobre a necessidade de medidas preventivas específicas para este público (Gomes, 2021).

Um exemplo de medida preventiva já implementada na Brigada Militar para prevenção de suicídio e promoção da saúde mental é o Programa Anjos. Desde sua criação, em 2020, já foram capacitados mais de 500 militares estaduais para servirem como facilitadores e identificar situações que necessitam de assistência psicológica. Mais recentemente, o Programa passou por uma expansão com a criação do "Anjos 24h", serviço de acolhimento online 24 horas, que frequentemente direciona policiais militares para atendimentos a serem realizados por psicólogos(as) que se encontram mais brevemente disponíveis, visando escuta ativa e alívio momentâneo do sofrimento psíquico.

Ademais, ao longo dos últimos anos, possivelmente pela maior conscientização dos comandantes e preocupação com as taxas de suicídio, são diários os acionamentos de comandantes solicitando orientação encaminhando de seu efetivo para avaliação emergencial. Ressalta-se ainda a previsão normativa da NI 5.7 de que todos os Policiais Militares expostos a eventos traumáticos com morte ou grave risco à vida sejam obrigatoriamente encaminhados pelo seu comando para avaliação psicológica na Seção Biopsicossocial, com vistas à prevenção de Transtorno de Estresse Pós-Traumático.

Toda esta problemática exprime a imprescindibilidade de assistência psicológica para os Policiais Militares. Nos últimos anos, inclusive, a Seção Biopsicossocial tem consolidado o seu crescimento e abrangência, passando de apenas 2 centros no passado (Porto Alegre e Santa Maria) para uma atuação presente em 18 municípios, todos com psicólogos devidamente habilitados.



Faz-se mister destacar que as atividades assistenciais na área de saúde mental da Brigada Militar são de caráter contínuo, não devendo sofrer interrupção sob grave risco à saúde dos pacientes, tais como recaída dos sintomas, internações psiquiátricas, absenteísmo e morte por suicídio.

Não obstante a relevância destes profissionais, o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul-IPERGS não disponibiliza consultas com psicólogos para seus conveniados, tornando o tratamento oneroso para o público militar. Logo, é imprescindível que o militar estadual possa buscar e receber o devido tratamento dentro da Corporação.

Por todos os elementos supracitados, entende-se como fundamental a contratação de psicólogos, através de empresa terceirizada, para manter a atuação nos diversos núcleos da Seção Biopsicossocial da Brigada Militar.

3. Especificações Técnicas:

Contratação de empresa para fornecimento de 13 (treze) postos de trabalho para a prestação de serviço de Psicologia destinado aos núcleos da Seção Biopsicossocial da Brigada Militar, cada posto correspondendo a 20 (vinte) horas semanais, com atuação em horário compreendido entre 7h e 19h, de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados, conforme escala definida pela Administração, a qual poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do serviço, com a distribuição conforme segue:

- 02 Postos em Porto Alegre, contendo 01 profissional com especialização em avaliação psicológica.
- 02 Postos em Santa Maria, contendo 01 profissional com especialização em avaliação psicológica.
- 01 Posto na cidade de Canoas
- 01 Posto na cidade de Novo Hamburgo
- 01 Posto na cidade de Pelotas
- 01 Posto na cidade de Passo Fundo
- 01 Posto na cidade de Santana do Livramento
- 01 Posto na cidade de Caxias do Sul
- 01 Posto na cidade de Santo Ângelo
- 01 Posto na cidade de Osório
- 01 Posto na cidade de Santa Cruz do Sul

Cada posto terá um adicional de 20% de insalubridade.

Dos postos de serviço descritos acima, dois postos (01 de Porto Alegre e 01 de Santa Maria) exercerão a função de supervisor, fazendo jus a um adicional de 37% da sua remuneração. Estes psicólogos que exercerão a função adicional de supervisão terão a função de coordenador regional, sendo responsáveis pela supervisão técnica dos demais núcleos de sua abrangência territorial e



interlocução com a Administração. O psicólogo supervisor de Porto Alegre atuará sobre os demais postos das seguintes localidades: Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Caxias, Osório e Pelotas. O psicólogo supervisor de Santa Maria atuará sobre os demais postos das seguintes localidades: Santa Maria, Passo Fundo, Santana do Livramento, Santo Ângelo e Santa Cruz.

Os serviços a serem realizados serão de natureza extra-hospitalar e terão como foco o atendimento psicológico ambulatorial de militares estaduais da ativa. Demais atividades incluem participação de reuniões multidisciplinares, coordenação de grupos terapêuticos, levantamento de estatísticas, avaliações em situações de risco, elaboração de documentos psicológicos, assessoramento da Chefia do setor, palestras e outras ações com foco na prevenção e promoção de saúde mental.

4. Das obrigações da contratada:

- a) Todos os profissionais deverão ter no mínimo de 06 (seis) meses de comprova da experiência em atendimento ambulatorial. Em caso de necessidade, os profissionais deverão excepcionalmente prestar seu serviço em cidades próximas, em até 200 km da sede do núcleo, com custo de transporte por conta do CONTRATANTE.
- b) Os equipamentos de proteção individual EPI e uniformes dos profissionais deverão ser fornecidos pela empresa. Nesse sentido, a empresa deverá fornecer, a cada 6 meses, dois aventais (jalecos) brancos para cada funcionário e um crachá de identificação.

5. Acordo de nível de serviço:

Formulário de Avaliação do Nível de Serviço de Higienização Hospitalar:

A Avaliação do Nível do Serviço, conforme os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, será realizado avaliando-se os seguintes itens:

1. (um ponto): Assiduidade
2. (um ponto): Apresentação pessoal - funcionários usam uniforme com identificação da empresa.
3. (um ponto): Acolhimento, Postura e Ética - mantêm postura adequada no ambiente.
4. (um ponto): Desempenho técnico - cumprem as normas estabelecidas pelos órgãos técnicos.
5. (um ponto): Relações interpessoais - não apresentam nenhum tipo de alteração interpessoal.
6. (um ponto): Qualidade de materiais e equipamentos - A empresa entrega EPIs e uniformes em condições adequadas.
7. (um ponto): Execução de rotinas - cumprem as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
8. (um ponto): Uso de EPI - Funcionários fazem uso de EPI.
9. (um ponto): Organização e Gestão dos Recursos - Empresa organizada quanto à prestação do



serviço.

10. (um ponto): Tempo de resposta para solução das demandas - Sempre pronta para resolver as demandas solicitadas, buscando resolver o mais breve possível.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

I - Deverá ser atribuído 1,0 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II - Deverá ser atribuído 0,5 ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.

V- percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

Essa avaliação será realizada mensalmente pelos fiscais do contrato, considerando-se o serviço prestado pela CONTRATADA.

6. Disposições Diversas:

a) O contrato de prestação de serviços oriundo do presente termo de referência será rescindido caso o contrato decorrente do já existente Processo Licitatório Nº 9241/2025, Proa Nº 24/1203-0025673-8, entre em vigência de forma a suprir todas as necessidades da Administração.

PortoAlegre, 04 de março de 2026.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti–Maj.MedPM**

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE